

## Escola Superior de Educação João de Deus

Av. Álvares Cabral, 69 • 1269-094 LISBOA • 21 396 81 54 (Chamada para a rede fixa nacional)

E-Mail: ese@escolasjoaodeus.pt • www.joaodedeus.pt



## **EDITAL**

Concurso Especial de Acesso e de Ingresso dos Maiores de 23 Anos Candidatos à Licenciatura em Educação Básica (LEB), da Escola Superior de Educação João de Deus para o Ano Letivo de 2024/2025

Nos termos do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho e do Regulamento das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade dos maiores de 23 anos (Regulamento nº 198/2015, de 9 abril) da Escola Superior de Educação João de Deus, determino e faço saber que:

- 1. Está aberta a fase de candidaturas para o ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado em Educação Básica, da Escola Superior de Educação João de Deus, de acordo com os prazos indicados no presente Edital.
- 2. A formalização da candidatura deverá ser efetuada na Secretaria da ESEJD.

Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

Fases	Inscrições	Prova escrita e entrevista <sup>1</sup>	Afixação dos resultados	Matrículas
1.ª Fase	21-03-2024 a 31-05-2024	25-06-2024	10-07-2024	10-07-2024 a 16-07-2024
2.ª Fase <sup>2</sup>	10-07-2024 a 23-09-2024	24-09-2024	04-10-2024	04-10-2024 a 11-10-2024

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Prova escrita: 10h00 e entrevista: 14h00

- **3.** Podem candidatar-se os estudantes que, cumulativamente, completaram 23 anos de idade até ao dia 31 de dezembro de 2023; não sejam titulares da habilitação de acesso ao ensino superior; e não estarem abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 62/2018, de 6 agosto.
- 4. O número de vagas para este ciclo de estudos é de acordo com a legislação em vigor.
- **5.** A candidatura é realizada em impresso próprio a fornecer na Secretaria da ESEJD e é instruída com os seguintes documentos:
  - a) Documento de Identificação (bilhete de identidade; cartão de cidadão; passaporte);
  - b) Documentos curriculares;
  - c) Currículo escolar e profissional.
- **6.** Os candidatos ao ingresso na LEB são selecionados e seriados com a nota de candidatura. A nota de candidatura, que é arredondada às décimas, é calculada tendo em consideração a seguinte ponderação:
  - Apreciação do Currículo escolar e profissional do candidato: 20%
  - Avaliação das motivações do candidato aferidas através de entrevista: 40%
  - Realização de uma prova escrita de avaliação de conhecimento e competências indispensáveis ao ingresso e progressão no curso: 40%

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>Aplicável apenas se o número total de vagas não for preenchido na 1ª fase.



## Escola Superior de Educação João de Deus

Av. Álvares Cabral, 69 • 1269-094 LISBOA • 21 396 81 54 (Chamada para a rede fixa nacional)

E-Mail: ese@escolasjoaodeus.pt • www.joaodedeus.pt

Os candidatos serão seriados, tendo em conta o resultado numa escala de 0 - 200, com vista ao ingresso neste ciclo de estudos.

- 7. Os candidatos à matrícula são selecionados e seriados com a nota de candidatura.
- **8.** Os resultados são homologados pela Diretora da ESEJD e afixados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos seguintes resultados finais:
  - Colocado;
  - Não colocado;
  - Excluído, com indicação da respetiva fundamentação legal.

Das decisões de seleção e seriação cabe recurso apenas quanto a vícios de forma.

Os candidatos colocados devem efetuar a matrícula na Secretaria da ESEJD, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível. Se não cumprirem os prazos ficam impedidos de se matricularem fora de prazo, podendo, contudo, efetuar candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior, caso esta venha a ocorrer.

- **9.** A candidatura implica o pagamento de acordo com o valor previsto na tabela de emolumentos da ESEJD (este valor não é reembolsável).
- **10.** A matrícula e a frequência no ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica implica o pagamento de propinas constantes na tabela de emolumentos.
- 11. Qualquer caso omisso será decidido pela Diretora da ESEJD, no estrito cumprimento da legislação em vigor.

Lisboa, 13 de março 2024

A Diretora da Escola Superior de Educação João de Deus

Filomena Maria Moreira da Silva

enera da Silva

2